



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<< COMUNICADO >>

Pregão Eletrônico nº 012/2021 - AQUISIÇÃO DE ITENS DE PROTEÇÃO PARA PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS.

Comunicamos às empresas interessadas em participar do referido certame, que houve impugnação do edital do Pregão Eletrônico nº 012/2021.

Em suma, a impugnante alega que a exigência do subitem 14.4. do edital, não se aplica às empresas revendedoras, e que tal documento é *“exigível legalmente tão somente a distribuidoras (que importam e aqui comercializam) e fabricantes”*.

Tal como fora solicitado no ato convocatório, caberá à licitante anexar o registro do produto no Ministério da Saúde (dos itens 02, 05 e 06), ou seja, trata-se de documento específico do produto.

A saber, o registro é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária, e sua concessão é dada pela Anvisa. É um controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde.

Outro questionamento, foi com relação ao subitem 22.1., aonde vale destacar que a apresentação de Licença de Funcionamento deverá ser feita conforme sua alínea “a”, sendo admitida a comprovação de isenção.

Diante dos fatos, o pedido foi improvido, uma vez que não há motivos para nova reformulação do edital, já que existe a previsão de apresentação de comprovação de isenção tanto para o registro do produto quanto para a Licença de Funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 17 de março de 2021.

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração